

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei de autoria dos Vereadores de vereadores que fixa subsídios dos Vereadores de Lindoia, Estado de São Paulo e dá outras providências para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei merece retoques, vez que não observados os requisitos de iniciativa e forma previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindoia.

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que a matéria disciplinada no projeto concentra tema de competência da Mesa da Câmara e portanto, resta prejudicada a análise do mérito.

Assim, resta prejudicada sua análise por estas comissões permanentes, quanto aos demais aspectos.

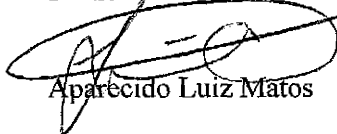
Dessa forma, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos opinam contrariamente ao prosseguimento do projeto de lei em questão.

Lindoia, 18 de setembro de 2019.

Comissão de Justiça e Redação


José Humberto Pietrafesa dos Santos

Bruno Fischer Tardelli


Aparecido Luiz Matos

Comissão de Finanças e Orçamentos


Lucas Godoi Torteli


José Humberto Pietrafesa dos Santos

Bruno Fischer Tardelli

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

